

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI N.º 775/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Cruzália,

A P R O V A:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2022/2025**, Lei Municipal nº **769/2021 de 10 de novembro de 2021** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2022**, Lei Municipal nº **752/2021, de 22 de junho de 2021**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes no art. 4º desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2022, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 410.725,00** (quatrocentos e dez mil, setecentos e vinte e cinco reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R\$ (reais)	
02		PODER EXECUTIVO		
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL		
02.03.01		DEPTO.DE PROMOCAO SOCIAL		
082440002.2.056000		DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL		
(XX) 3.3.90.32.00	F02	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT.	14.000,00	E
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
103050011.2.089000		PISO FIXO DE VIG. E PROMOÇÃO DA SAÚDE		
(XX) 3.3.90.30.00	F02	MATERIAL DE CONSUMO	2.050,00	E
02.05		DEPTO. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER		
02.05.01		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
123680012.2.102000		EMEIF “PROFESSOR LEONILDES ADEMAR CABIANCA”		
(XX) 4.4.90.51.00	F01	OBRAS E INSTALAÇÕES	260.000,00	E
02.06		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.06.01		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
154510018.2.065000		DEPARTAMENTO DE OBRAS		
(XX) 3.3.73.70.00	F01	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO	1.375,00	E
(XX) 4.4.74.70.00	F01	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO	53.300,00	E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.07		DEPTO. AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE		
02.07.01		DEPTO. AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE		
185410018.2.066000		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
(XX) 4.4.90.51.00	F01	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00	E
TOTAL			410.725,00	

Art. 4º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2022, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.249.800,00 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAR	R\$ (reais)	
02		PODER EXECUTIVO		
02.01		GABINETE DO PREFEITO		
02.01.01		GABINETE DO PREFEITO		
041220002.2.003000		MANUT. GABINETE DO PREFEITO		
(19) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	E
(20) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	5.000,00	E
02.02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.02.01		DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
041220002.2.007000		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
(40) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	45.000,00	E
(42) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.400,00	E
041220002.2.115000		INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
(61) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	E
041220002.2.086000		PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS		
(43) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	13.000,00	E
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
02.03.01		DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL		
082430005.2.088000		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
(110) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	10.000,00	E
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
103010011.2.017000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
(163) 3.3.90.30.00	F05	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	E
(3204) 3.3.90.30.00	F02	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	E
(168) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	40.000,00	E
103030011.2.064000		FARMACIA (SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO)		
(205) 3.3.90.32.00	F01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT.	120.000,00	E
02.05		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
02.05.01		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
123680012.2.102000		EMEIF “PROFESSOR LEONILDES ADEMAR CABIANCA”		
(236) 3.3.90.30.00	F05	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00	E
(3210) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	E
(3211) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	2.000,00	E
123680013.2.095000		ESCOLA ENSINO INFANTIL “CECILIA VIDOTTI ZANDONADI”		
(254) 3.3.90.30.00	F05	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00	E
(3214) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	16.500,00	E
(256) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	5.000,00	E
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS		
133920016.2.031000		ATIVIDADES CULTURAIS		
(299) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	51.000,00	E
(300) 3.3.90.31.00	F01	PREMIAÇÕES CLT, ART. C.	1.000,00	E
(301) 3.3.90.36.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	600,00	E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(3404) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	283.000,00	E
133920016.2.059000		MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL “GABRIEL ZANDONADI”		
(303) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00	E
278130017.2.032000		ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS		
(321) 3.3.90.14.00	F01	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	1.800,00	E
(3219) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	E
(325) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	82.000,00	E
(3162) 4.4.90.51.00	F01	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	E
02.06		DEPTO. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.06.01		DEPTO. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
154510018.2.065000		DEPARTAMENTO DE OBRAS		
(3267) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	E
(3268) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	35.000,00	E
154520018.2.033000		LIMPEZA PUBLICA		
(347) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	E
(349) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	35.000,00	E
154520018.2.034000		MANUT. VIAS DE LOGRADOUROS PUBLICOS		
(354) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	E
(3270) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	10.000,00	E
154520019.2.035000		MANUT. CEMITERIO MUNICIPAL		
(360) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	E
02.07		DEPTO. AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE		
02.07.01		DEPTO. AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE		
185410018.2.066000		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
(374) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	30.000,00	E
(375) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00	E
(379) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	E
(382) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	25.000,00	E
206060020.2.037000		MANUT. DEPTO. AGRICULTURA		
(389) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	E
(391) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	10.000,00	E
206060020.2.038000		INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL		
(394) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	E
(395) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	10.000,00	E
206950023.2.125000		FOMENTO AO TURISMO		
(398) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	25.000,00	E
02.08		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
02.08.01		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
154520018.2.039000		ILUMINAÇÃO PUBLICA		
(400) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	E
TOTAL			1.249.800,00	

Art. 5º - Para cobertura do **Crédito Suplementar**, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 1.660.525,00 (um milhão, seiscentos e sessenta mil e quinhentos e vinte e cinco reais), na seguinte classificação econômica da receita:

1.Receitas Correntes
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 Cota-Parte FPM.....R\$ 1.660.525,00



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 31 de agosto de 2022.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ofício Gab. nº 234/2.022

Cruzália – SP., 31 de agosto de 2.022

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei nº 775/2022, que dispõe em sua ementa **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, que ora submetemos à apreciação em caráter de urgência conforme preceitua o art. 49, da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se a presente propositura de criar dotações no orçamento de 2022 e como fonte de financiamento, serão utilizados recursos de:

- **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R\$ 1.660.525,00**.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira justiça.

Atenciosamente,

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO

À Sua Excelência, o Senhor
JOÃO ANTONIO POPP
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CRUZÁLIA – SP